

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 13620-000
Fones: (0xx11) 267.1161 - 267.1173 - 267.1185 - 267.1197

CNPJ: 54.724.807/0001

TRABALHANDO PARA O FUTURO

040

LEI N.º 144 de 14 de novembro de 2.000

**APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA
2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEILA AYUB VACA, Prefeita Municipal de Borebi, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Borebi, em sessão realizada
no dia 14 de novembro de 2.000, **APROVOU**, e ela **SANCIONA** e
PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1. - Esta Lei aprova o orçamento do Município para o exercício de 2.001, a preços de agosto de 2.000, estimando as receitas em R\$ 3.100.000,00 (três milhões, cem mil reais) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações serão atualizados pela variação do Índice Geral de Preços editado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, sempre que a variação atingir dez pontos percentuais (10%).

PARÁGRAFO ÚNICO - A atualização se fará na data em que conhecido o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

ARTIGO 2. - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES	
Descrição	Valor R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA	82.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.938.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.800,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	3.096.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 13090-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1179 - 267.1180

CNPJ: 54.724.802/0001-13

"TRABALHANDO PARA O POVO"

041

RECEITAS DE CAPITAL	
Descrição	Valor R\$
ALIENAÇÃO DE BENS	1.110,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	3.100,00

TOTAL DA RECEITA	3.100.000,00
------------------	--------------

ARTIGO 3. - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica a saber:

PÔR ÓRGÃO	
Descrição	Valor R\$
CÂMARA MUNICIPAL	109.000,00
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	354.000,00
ADMINISTRAÇÃO	99.500,00
FINANÇAS	175.000,00
CRECHES	124.500,00
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	149.500,00
ENSINO FUNDAMENTAL	462.050,00
FUNDEF - FUNDO MAN. DES. ENS. FUN. E VAL. MAG.	328.000,00
CULTURA E ESPORTES	8.000,00
SAÚDE	392.000,00
PROMOÇÃO SOCIAL	90.100,00
OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	446.000,00
ÁGUA E ESGOTOS	98.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	264.350,00
TOTAL DA DESPESA	3.100.000,00

041

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 13.090-000
Cores: 10x110 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1192
CNPJ: 54.724.802/0001-00
"TRABALHANDO PARA O CARIÓTIPO"

042

PÔR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	2.258.950,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	478.550,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	2.737.500,00

PÔR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	350.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	362.500,00

TOTAL DA DESPESA	3.100.000,00
-------------------------	---------------------

ARTIGO 4. - Fica o Executivo autorizado a:

- I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente, sempre que a variação do IGP-FGV atinja dez pontos percentuais (10%).
- II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente pela variação do IGP-FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO 1. - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso I, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados.

PARÁGRAFO 2. - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso II, serão deduzidas as operações de crédito anteriormente realizadas, por seus valores monetariamente atualizados.

PARÁGRAFO 3. - A atualização de que trata o Inciso I, não onerará o limite nele previsto, quando destinado a:

Daca

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 13689-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1183 - 267.1184

CNPJ: 54.724.802/0001

"TRABALHANDO PARA O POVO"

043

I - suprir insuficiência nas dotações relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas de recursos vinculados;

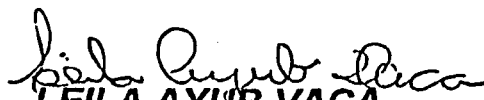
PARÁGRAFO 4. - Realizar transposição, remanejamento ou transferências, de recursos dentro de uma mesma categoria de programa, sem prévia autorização legislativa, nos termos do item VI, do Artigo 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 5. - Fica o executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades orçamentarias constantes dos quadros que integram esta Lei, ao efetivo comportamento da receita.

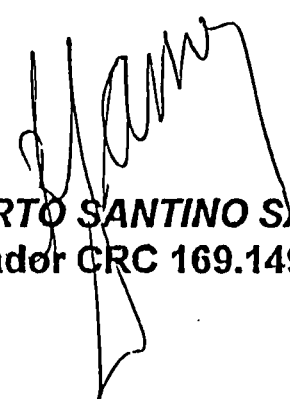
ARTIGO 6. - As despesas de capital constantes desta Lei, quando envolverem contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, ocorrerão por conta de orçamentos futuros.

ARTIGO 7. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, em 14 de novembro de 2.000. /


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 14 de novembro de 2.000.


ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC 169.149-SP